

Justificativa

A instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto é necessidade das mais prementes. Colaborar nesse sentido é o objetivo desta emenda.

Sala das Sessões, em 22-10-62.
(a) Costabile Romano

N. 19

(S. L. 224-62)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2).

PARAGRAFO 8.º

SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

Serviço Social do Estado

VERBA N. 209

Material e Serviços

8.29.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 6.053.064,00

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 454 — Operários dos Serviços Públicos.

Justificativa

A majoração ora proposta destina-se à cobertura da diferença entre o salário atualmente pago ao Pessoal para Obras do Educandário Jacarei e o salário mínimo regional.

Sala das Sessões, em 22-10-62.
(a) Benedito Matarazzo

N. 20

(S. L. 225-62)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

PARAGRAFO 13

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos em Geral

VERBA N. 358

Material e Serviços

8.98.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 21.800.000,00.

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 489 — Subvenções e auxílios, ao qual deverão ser acrescentados os seguintes incisos:

	Cr\$
"Jaraguá F. C., de Piracicaba	100.000,00
Tupi F. C., de Piracicaba	100.000,00
Agave F. C., de Piracicaba	100.000,00
Saltinho F. C., de Piracicaba	100.000,00
Juventus F. C., de Piracicaba	100.000,00
Vila Boyes F. C., de Piracicaba	100.000,00
Luzitano F. C., de Piracicaba	100.000,00
Palmeiras F. C., de Piracicaba	100.000,00
Clube Atlético Piracicabano, de Piracicaba	300.000,00
São João F. C. de Artemis, de Piracicaba	100.000,00
União Costa Pinto F. C., de Piracicaba	100.000,00
União Porto F. C., de Piracicaba	100.000,00
Maf. F. C., de Piracicaba	100.000,00
Nacional F. C., de Piracicaba	100.000,00
Matriz São Benedito, de Piracicaba	300.000,00
Congregação Mariana da Matriz de São Benedito, de Piracicaba	150.000,00
Irmandade de São Benedito da Matriz São Benedito, de Piracicaba	150.000,00
Igreja São Judas Tadeu, de Piracicaba	500.000,00
Congregação Mariana da Igreja São Judas Tadeu, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja São Judas Tadeu, de Piracicaba	150.000,00
Igreja do Bairro de Pau Queimado, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Chicó, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro do Banco, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro do Arraial de São Bento, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Distrito de Saltinho, de Piracicaba	300.000,00
Igreja do Bairro de Campestre, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro do Balrinho, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Dois Côrregos, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Tanquinho, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Santa Terezinha, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Tanquinho, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Vila Nova, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Pau d'Alinho, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Distrito de Artemis, de Piracicaba	100.000,00
Igreja São Francisco do Bairro de Serrote, de Piracicaba	500.000,00
Igreja Nossa Senhora Conceição do Bairro de Serrote, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Sant'Ana, de Piracicaba	500.000,00
Igreja do Distrito de Tupi, de Piracicaba	100.000,00
Igreja do Bairro de Volta Grande, de Piracicaba	100.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Professor Carlos Sodero", de Piracicaba	50.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Professor João Batista Nogueira", de Piracicaba	50.000,00
Caixa Escolar do Grupo "João Conceição", de Piracicaba	50.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Alfredo Cardoso", de Piracicaba	50.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Pedro de Mello", de Piracicaba	50.000,00
Assistência Social Mariana da Igreja dos Frades, de Piracicaba	1.000.000,00
Lar Franciscano de Menores, de Piracicaba	500.000,00
Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe, de Piracicaba	500.000,00
Assistência Social Mariana da Igreja do Bom Jesus, de Piracicaba	1.000.000,00
Conferência Vicentina da Catedral, de Piracicaba	100.000,00
Conferência Vicentina da Igreja Sagrado Coração de Jesus, de Piracicaba	100.000,00
Conferência Vicentina da Paróquia de Vila Rezende, de Piracicaba	100.000,00
Conferência Vicentina da Matriz do Bom Jesus, de Piracicaba	100.000,00
Conselho Diocesano da Conferência de S. Vicente Paula, de Piracicaba	300.000,00
Associação Paulista da Igreja Adventista do 7.º Dia, de Piracicaba	100.000,00
Escola das Mães "Dr. Alvaro Guião", de Piracicaba	200.000,00
Dispensário dos Pobres, de Piracicaba	300.000,00
Abrigo São Vicente de Paula, de Piracicaba	300.000,00
Corporação Musical "União Operária", de Piracicaba	300.000,00
Mosteiro das Carmelitas, de Piracicaba	300.000,00
Banda Musical da Escola Industrial "Cel. F. F. Costa", de Piracicaba	100.000,00
Oratório "Domingos Savio" do Colégio D. Bosco, de Piracicaba	300.000,00
Sociedade Beneficente "13 de Maio", de Piracicaba	200.000,00
Lar dos Velinhos de Piracicaba, de Piracicaba	300.000,00
Igreja do Distrito de Ibitiruna, de Piracicaba	100.000,00
Congregação Mariana da Matriz de Vila Rezende, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Matriz de Vila Rezende, de Piracicaba	150.000,00
Associação dos Barbeiros de Piracicaba, de Piracicaba	200.000,00
Centro Acadêmico "Luiz de Queirós", de Piracicaba	200.000,00
Centro Acadêmico "21 de Abril", de Piracicaba	200.000,00
Côro da Igreja Sagrado Coração de Jesus, de Piracicaba	100.000,00
Congregação Mariana da Catedral, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Catedral, de Piracicaba	150.000,00
Congregação Mariana da Igreja do Bom Jesus, em Piracicaba	150.000,00

Pia União das Filhas de Maria da Igreja do Bom Jesus, de Piracicaba	150.000,00
Igreja São José, de Piracicaba	800.000,00
Congregação Mariana da Igreja Sagrado Coração de Jesus, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja Sagrado Coração de Jesus, de Piracicaba	150.000,00
Congregação Mariana da Igreja São José, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja São José, de Piracicaba	150.000,00
Igreja São Dimas do Bairro da Vila Boyes, de Piracicaba	500.000,00
Congregação Mariana da Igreja São Dimas do Bairro da Vila Boyes, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja São Dimas da Vila Boyes, de Piracicaba	150.000,00
Congregação Mariana da Igreja São Judas Tadeu, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja São Judas Tadeu de Piracicaba	150.000,00
Seminário Diocesano de Piracicaba, de Piracicaba ..	1.000.000,00
Seminário Seráfico São Fidelis, de Piracicaba ..	1.000.000,00
Instituto Baroneza de Rezende, de Piracicaba	500.000,00
Congregação Mariana da Igreja Sagrado Coração de Maria, de Piracicaba	150.000,00
Igreja do Sagrado Coração de Maria, de Piracicaba ..	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja Sagrado Coração de Maria, de Piracicaba	150.000,00
Igreja São Luiz Gonzaga, de Piracicaba	500.000,00
Congregação Mariana da Igreja São Luiz Gonzaga, de Piracicaba	150.000,00
Pia União das Filhas de Maria da Igreja São Luiz Gonzaga, de Piracicaba	150.000,00
Estrela D'Alva F.C., de Piracicaba	100.000,00
Vera Cruz F.C., de Piracicaba	100.000,00
Côro São Luiz, de Piracicaba	100.000,00
Departamento de Cultura de Piracicaba, para a Fanfarrinha Mirim	200.000,00
Matriz de Vila Rezende, de Piracicaba	500.000,00

Justificativa

Trata-se de instituições que prestam relevantes serviços de natureza social. Merecem o auxílio do Estado.

Sala das Sessões, em 22-10-62

(a) Bento Dias Gonzaga

(a) Padre Godinho

N. 21

(S.L. 226-62)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

PARAGRAFO 13

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos em Geral

VERBA N. 358

Material e Serviços

8.98.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 65.000.000,00.

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 489 — Subvenções e auxílios, ao qual deverão ser acrescentados os seguintes incisos:

	Cr\$
"Centro Acadêmico "22 de Agosto", de São Paulo, para a Biblioteca e Departamento de Apostilas ..	5.000.000,00
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Sorocaba	20.000.000,00
Faculdade de Ciências Médicas, de Botucatu ..	20.000.000,00
União Cívica Feminina, de São Paulo	20.000.000,00

Justificativa

Trata-se de instituições que prestam relevantes serviços de natureza social. Deve o Estado ir em seu socorro.

Sala das Sessões, em 22-10-62

(a) Padre Godinho

N. 22

(S.L. 227-62)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

PARAGRAFO 8.º

SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

Serviço Social do Estado

VERBA N. 208

8.29.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 30.000.000,00.

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 489 — Subvenções e auxílios, ao qual deverão ser acrescentados os seguintes incisos:

	Cr\$
"Clínica Infantil do Ipiranga, para construção do hospital infantil	30.000.000,00"

Justificativa

A medida preconizada na presente emenda tem por finalidade proporcionar os recursos financeiros necessários para a construção do hospital infantil da Clínica Infantil do Ipiranga, entidade que vem prestando magnífica assistência médica àquele populoso bairro da Capital.

Sala das Sessões, em 22-10-62

(a) Mario Telles

N. 23

(S.L. 228-62)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

PARAGRAFO 13

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos em Geral

VERBA N. 358

Material e Serviços

8.98.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 10.000.000,00.

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 489 — Subvenções e auxílios, ao qual deverão ser acrescentados os seguintes incisos:

	Cr\$
"Instituto Bom Pastor, para obras assistenciais ..	10.000.000,00"

Justificativa

Visa a presente emenda possibilitar ao Instituto Bom Pastor o prosseguimento da benéfica assistência social que vem prestando à população humilde e sem recursos da nossa Capital.

Sala das Sessões, em 22-10-62

(a) Mario Telles

N. 24

(S. L. 229-62)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

PARAGRAFO 13

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos em Geral

VERBA N. 358

Material e Serviços

8.98.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 10.000.000,00.

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 459 — Subvenções e auxílios, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

	Cr\$
Creche Catarina Laboué, para obras assistenciais ...	10.000.000,00

Justificativa

A assistência social que vem proporcionando a Creche Catarina Laboué não pode sofrer solução de continuidade. Deve o Estado ir em seu socorro.

Sala das Sessões, em 22-10-62.

(a) Mario Telles

N. 25

(S. L. 230-62)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)